



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO nº 301, de 6 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Cronograma Financeiro de Devolução de Glosas de Despesas Efetivadas com Recursos do FUNDEF.

DECRETO nº 302, de 6 de dezembro de 2021

Constitui comissão para proceder ao levantamento de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caém e dá outras providências.

DECRETO nº 303, de 6 de dezembro de 2021

Autoriza setor de contabilidade efetuar baixas através de processos administrativos e dá outras providências.

DECRETO nº 304, de 6 de dezembro de 2021

Constitui comissão para proceder à conferência da Caixa, Bancos e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Caém e dá outras providências.



DECRETO nº 301, de 6 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Cronograma Financeiro de Devolução de Glosas de Despesas Efetivadas com Recursos do FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando O parecer prévio do **TCM - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia**, processo 06428e20 quanto a obrigatoriedade de devolução de valores a conta do **FUNDEF - PRECATÓRIOS** Município de Caém;

Considerando a glosa de despesas por desvio de finalidade, efetuadas com recursos do **FUNDEF - Precatórios** no exercício de 2019 totalizando R\$ 83.886,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais);

Considerando entendimento do **TCM- Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia** de que, embora tais pendências fossem de responsabilidade de outro prefeito, a obrigatoriedade de devolução à conta do **FUNDEF – Precatórios** é institucional e não pessoal.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação a proceder a devolução de recursos à conta do **FUNDEF - Precatórios** no valor total de R\$ 83.886,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais), referente às despesas efetivadas com recursos da conta acima citado, em exercícios anteriores glosadas por caracterizarem desvio de finalidade.

Parágrafo Único - a devolução a que dispõe o caput deste artigo deve ser efetivada em 33 (trinta e três) parcelas mensais, no valor de R \$2.542,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO nº 302, de 6 de dezembro de 2021

“Constitui comissão para proceder ao levantamento de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caém e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Resoluções nos 1.060/05 e 1.312/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, para proceder ao levantamento dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caém, com a finalidade de verificar os valores existentes em 31 de dezembro de 2021:

MAGNO SANTANA COSTA – CPF: 009.259.285-69

CHARLES ALEXANDRO TINEL DOS SANTOS – CPF: 948.804.845-04

EMERSON MOREIRA CAJADO – CPF: 030.673.685-33

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar o levantamento dos bens patrimoniais em 31 de dezembro de 2021, para fins de Prestação de Contas Anual do Exercício, além de compor o Balanço Anual (Art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO nº 303, de 6 de dezembro de 2021

“Autoriza setor de contabilidade efetuar baixas através de processos administrativos e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 1.060/05 e 1.312/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade deste Município, autorizado a efetuar baixas através de processos administrativos, em restos a pagar, processados e não processados, dívidas consolidadas, dívidas ativas e não ativas, de exercícios anteriores, quando as despesas forem escrituradas de forma indevida no Balanço Patrimonial, Anexo 14, Passivo Financeiro, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO nº 304, de 6 de dezembro de 2021

“Constitui comissão para proceder à conferência da Caixa, Bancos e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Caém e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 1.060/05 e 1.312/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder a conferência do Caixa, Bancos e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Caém, com a finalidade de verificar os valores existentes em 31 de dezembro de 2021:

GIRLENO DE JESUS SILVA – CPF: 041.760.805-58

IKARO WALACE JESUS ALVES – CPF: 062.529.145-09

SABINA FRANCIELY RIBEIRO SILVA DIAS – CPF: 052.667.765-10

Art. 2.º - A Comissão designada deverá apresentar o Termo de Conferência do Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2021, para fins de Prestação de Contas Anual do Exercício, além de compor o Balanço Anual (Art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal